

nativa objeto de especial preservação sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF 88. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 225, da Constituição federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131094/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JOAQUIM SIMÕES DA COSTA

END: PA 427, SENTIDO ALENQUER X MONTE ALEGRE ENTRANDO NO RAMAL DOS MORROS E SEGUINDO ATÉ A COMUNIDADE GOIANA GRANDE.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.200-000 – REDENÇÃO – PA

Pelo presente instrumento, fica JOAQUIM SIMÕES DA COSTA de CPF: 427.202.302-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 36095/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00110, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,74 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF 88. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o art. 70. Da lei federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131095/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ALFEU MUCHA

END: MARGEM DIREITA DA BR-163, KM 1140 A 44 KM PELA VICINAL DIAMANTINO, ME, MAIS 17 KM PELA VICINAL DOS PA, S/N

BEIRRO: GLEBA CURUÁ

CEP: 68.379-200 – ALTAMIRA – PA

Pelo presente instrumento, fica ALFEU MUCHA de CPF: 425.830.639-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 51178/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-11-00258, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 120,08 hectares de vegetação nativa objeto de especial preservação sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF 88. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131096/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ALFEU MUCHA

END: MARGEM DIREITA DA BR-163, KM 1140 A 44 KM PELA VICINAL DIAMANTINO, ME, MAIS 17 KM PELA VICINAL DOS PA, S/N

BAIRRO: GLEBA CURUÁ

CEP: 68.379-200 – ALTAMIRA – PA

Pelo presente instrumento, fica ALFEU MUCHA de CPF: 425.830.639-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 51183/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-11-00257, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 28,74 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131099/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

GRACITÂNIA DE SOUSA OLIVEIRA

END: ROD. PA 150, KM 22, ESTRADA VICINAL SANTA PAULA, SÃO SEBASTIÃO E ARARAJUBA

CEP: 66.300-000 – GOIANÉSIA DO PARÁ – PA

Pelo presente instrumento, fica GRACITÂNIA DE SOUSA OLIVEIRA de CPF: 754.133.702-10, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 50715/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00197, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,24 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131100/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

GRACITÂNIA DE SOUSA OLIVEIRA

END: ROD. PA 150, KM 22, ESTRADA VICINAL SANTA PAULA, SÃO SEBASTIÃO E ARARAJUBA

CEP: 66.300-000 – GOIANÉSIA DO PARÁ – PA

Pelo presente instrumento, fica GRACITÂNIA DE SOUSA OLIVEIRA de CPF: 754.133.702-10, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 50718/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00198, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 7,21 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131102/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

MURIEL PALHA DE ALMEIDA

END: AVENIDA ANTÔNIO MARQUES RIBEIRO, Nº 444

BAIRRO: SOLAR DAS ÁGUAS

CEP: 68.380-000 – SÃO FELIX DO XINGU – PA

Pelo presente instrumento, fica MURIEL PALHA DE ALMEIDA de CPF: 073.267.335-62, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 28177/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00108, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 8,61 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF 88. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131103/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ANTÔNIO AMARO DA SILVA

END: AVENIDA BALATA, Nº 180

BAIRRO: DAS FLORES

CEP: 63.800-000 – ALTAMIRA – PA

Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO AMARO DA SILVA de CPF: 450.952.721-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 4560/2019 e Auto de Infração: AUT-